



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **90929/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: D MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: DMM CONSTRUCOES EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Capital Social: R\$ 100.000,00

CNPJ: 30.972.896/0001-31

Registro: 33935/RF

Data de Registro no Crea-GO: 08/09/2022

ENDEREÇO

Logradouro: Rua C 17 QD: 59 LT: 15 N.º: 138

CEP: 74365730

Bairro: Novo Horizonte

Cidade: Goiânia

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

CONSTRUCOES DE EDIFICIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; PERFURACOES E SONDAGENS (ESCRITORIO).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 08/09/2022

RNP: 1020335645

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5194/66, ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS, E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 E DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 26/05/2025 16:09:30.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c6a7db80**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144180/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1020335645

CPF: ***.279.69*.*

Número do Registro: 1020335645D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 11/08/2021

Data de Registro no Crea-GO: 11/08/2021

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 Parcelado (3/3)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 11/08/2021

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5194/66, ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS, E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 26/05/2025 07:40:50.

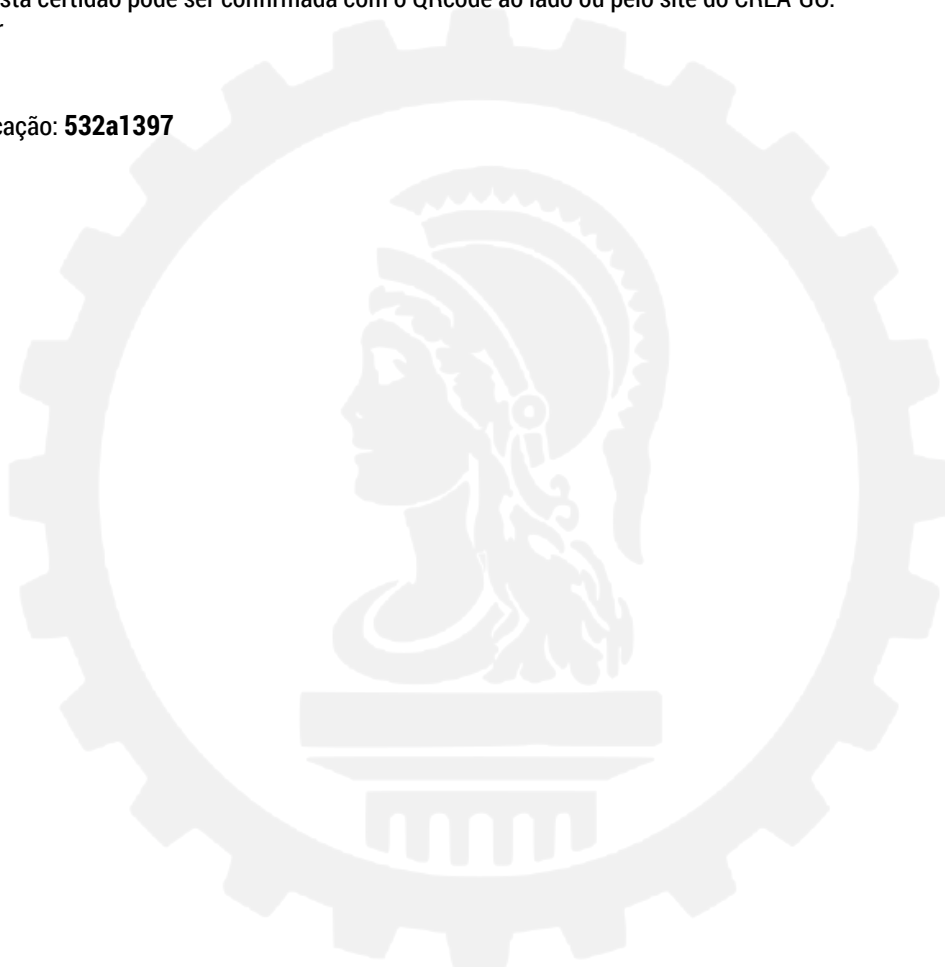
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **532a1397**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: D. Martins Miranda Construções Eirleli, inscrita no CNPJ de nº 30.972.896/0001-31 sediada à Rua C-17 Nº138, Qd.59; Lt.15, Setor Novo Horizonte, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.365-730, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Douglas Martins Miranda, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3484284 SSP-GO, CPF 816.102.201-10, residente e domiciliado à Rua C-17 Nº138, Qd.59; Lt.15, Setor Novo Horizonte, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.365-730.

CONTRATADO: Aline de Oliveira Araújo Nome do Profissional, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, profissão Engenheira Civil, Título profissional Engenheiro Civil, portador do Registro Profissional nº 1020335645D-GO, inscrito no CPF nº 054.279.691-01 e Carteira de Identidade nº 1138553 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua 06, Qd.57 Lt.06 Casa 04, Jardim das Américas Etapa II, Cidade Anápolis, Estado Goiás.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

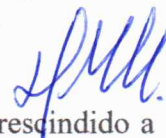
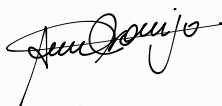
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15,00 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a



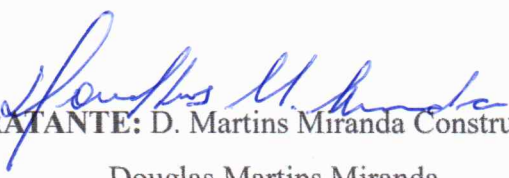
qualquer tempo por uma das partes.

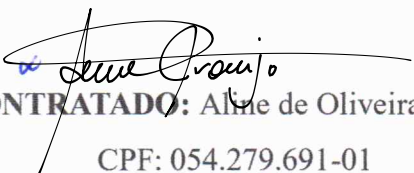
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de setembro de 2022.


CONTRATANTE: D. Martins Miranda Construções Eireli
Douglas Martins Miranda

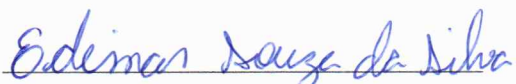

CONTRATADO: Alme de Oliveira Araújo
CPF: 054.279.691-01

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Rodrigo Antunes da Rocha

RG: 11.373/D-GO

2. 

Nome: Edimar Souza da Silva

RG: 4870733



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **407397/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: RODRIGO ANTUNES DA ROCHA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1003584845

CPF: ***.634.69*.*

Número do Registro: 11373/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/04/2003

Data de Registro no Crea-GO: 03/04/2003

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/04/2003

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 28/05/2025 14:33:10.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **8d6e98dd**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 30.972.896/0001-31 sediada à Rua C-17, N.º 138, Qd. 59; Lt.15, Setor Novo Horizonte, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.365-730, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Douglas Martins Miranda, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3484284 SSP-GO, CPF 816.102.201-10, residente e domiciliado à Rua C-17, N.º 138, Qd. 59; Lt.15, Setor Novo Horizonte, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.365-730.

CONTRATADO: RODRIGO ANTUNES DA ROCHA, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Engenheiro Civil, Título profissional Engenheiro Civil), portador do Registro Profissional nº 11.373/D-GO, inscrito no CPF nº 910.634.691-04 e Carteira de Identidade nº 3434986 DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua da Sóia, Qd.25, Lt.21, Jardim Atlântico, Cidade Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.343-540.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago em até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

RODRIGO
ANTUNES DA
ROCHA:91063469
104

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANTUNES
DA ROCHA:91063469104
Dados: 2025.10.07
16:08:37 -03'00'

D MARTINS MIRANDA
CONSTRUCOES
LTDA:3097289600013
1

Assinado de forma digital
por D MARTINS MIRANDA
CONSTRUCOES
LTDA:30972896000131
Dados: 2025.10.07
16:09:11 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

D MARTINS MIRANDA
CONSTRUCOES
LTDA:30972896000131

Assinado de forma digital por D
MARTINS MIRANDA
CONSTRUCOES
LTDA:30972896000131
Dados: 2025.10.07 16:09:00 -03'00'

CONTRATANTE: DOUGLAS MARTINS MIRANDA
D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 30.972.896/0001-31

RODRIGO ANTUNES
DA
ROCHA:91063469104

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANTUNES DA
ROCHA:91063469104
Dados: 2025.10.07 16:08:50 -03'00'

CONTRATADO: RODRIGO ANTUNES DA ROCHA
CPF 910.634.691-04

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: